



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 409, DE 20 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço, aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

Considerando o teor do art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

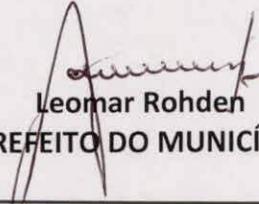
Art. 1.º Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	PERCENTUAL ACUMULADO
45950/4	Janice Marciane Lutz	Professor de Educação Infantil	26/07/2018	05
3468/7	Lenir Teresinha Weirich	Professor de Educação Infantil	09/07/2018	05
94510/1	Lucas Decarli Bottega	Colaborador Profissional III	09/07/2018	05
7803/3	Sibeli De Oliveira Bender	Professor	26/07/2018	05
94250/1	Lauri Markus	Colaborador Operacional	13/07/2017	06
5991/3	Marta Marisa Sehn	Colaborador em Saúde I	24/07/2017	06
46043/2	Luciane De Fatima Da Silva	Colaborador Auxiliar II	01/07/2016	07
5355/2	Maico Jose Fuhr	Colaborador Operacional	07/07/2015	08
11002/1	Maicon Fernando De Oliveira	Colaborador Profissional de Sistemas	14/07/2015	08
77364/2	Mariano Scharnetzki	Colaborador de Execução II	08/07/2015	08
7250/1	Jocelani De Fatima Tambosi	Colaborador Profissional III	01/07/2010	13
4618/5	Jair Carlos Finken	Colaborador Operacional	16/07/2009	14
2216/1	Marcia Maria Altenhofen	Professor	28/07/1997	26

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3886
de 20/07/23 FL.
Visto 